

Ano: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Relatório de Estágio	G	Semestral	840	OT:40	30	

05.06.2015. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208709561

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 497/2015

Por ter saído com inexatidão o quadro n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 5160/2012, referente à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, retifica-se que onde se lê:

Universidade da Beira Interior

Curso: Gestão

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Gestão

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Financeira II	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	
Fiscalidade	CSJ	S	160	TP:48; OT:16	6	
Projeto Empresarial	GEST	S	480	TP:96; OT:32	18	Optativa
Estágio Integrado	CONT	S	480	TP:96; OT:32	18	Optativa
Gestão da Qualidade	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa
Comércio Eletrónico	MKT	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa
Sociologia das Organizações	CSJ	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa
Espanhol Avançado	LTR	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa
Inglês Avançado	LTR	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa
Mercados e Instrumentos Financeiros	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa

deve ler-se:

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Financeira II	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	
Fiscalidade	CSJ	S	160	TP:48; OT:16	6	
Projeto Empresarial	GEST	S	480	TP:96; OT:32	12	Optativa I
Estágio Integrado	CONT	S	480	TP:96; OT:32	12	Optativa I
Gestão da Qualidade	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II
Comércio Eletrónico	MKT	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II
Sociologia das Organizações	CSJ	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II
Espanhol Avançado	LTR	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês Avançado	LTR	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II
Mercados e Instrumentos Financeiros	GEST	S	160	TP:48; OT:16	6	Optativa II

5 de junho de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

208709001

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6762/2015

Nos termos do disposto no Despacho n.º 5114/2015 do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2015 eretificado pela Declaração de Retificação n.º 420/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, na deliberação n.º 570/2015 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 27 de março de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2015 eretificada pela Declaração de Retificação n.º 419/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009 e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego nos Diretores dos Departamentos de Arquitetura, Ciências da Terra, Ciências da Vida, Engenharia Civil, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Matemática e Química, respetivamente, Professor Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, Professor Doutor Alcides José Sousa Pereira Castilho, Professor Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, Professor Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva, Professor Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, Professor Doutor António José Nunes Mendes, Professor Doutor Cristóvão Silva, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha, Professora Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, bem como no Professor Doutor Alberto António Caria Canelas Pais as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

1 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes, relativamente a deslocação em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais.

2 — Autorizar visitas de estudo ao exterior, de estudantes da FCTUC.

3 — Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades com duração não superior a 14 dias, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição.

4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias.

5 — Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço do Departamento.

6 — Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Departamento até ao montante de 12.500,00€, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável.

A presente delegação extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos órgãos para os quais os subdelegados foram eleitos.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito das competências constantes dos números 1 e 3 a 6, delegadas através da Deliberação n.º 570/2015, de 20 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 419/2015, de 1 de junho, hajam sido praticados pelos ora subdelegados, desde 20 de abril de 2015.

Consideram-se igualmente ratificados os atos que, relativamente à competência constante do n.º 2, delegada através do Despacho n.º 5114/2015, de 15 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 420/2015, de 1 de junho, hajam sido praticados pelos ora subdelegados, desde 15 de maio de 2015.

Por força do presente despacho é revogado o Despacho n.º 15845/2013, de 4 de dezembro.

4 de junho de 2015. — O Diretor da FCTUC, *Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

208710557

Despacho n.º 6763/2015

Nos termos do disposto no Despacho n.º 5114/2015 do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2015 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 420/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, na deliberação n.º 570/2015 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 27 de março de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2015 e retificada pela Declaração de Retificação n.º 419/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, na deliberação n.º 1335/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho de 2014, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009 e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

1 — No Professor Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Assinar os acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à Faculdade de Ciências e Tecnologia, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade.

b) Atribuir bolsas de estágio curricular nos termos previstos no Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, no âmbito de atividades da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

c) Nomear os júris de mestrado e determinar qual dos membros assume a presidência, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual.

d) Homologar as listas de seriação relativas a ingressos nos cursos da FCTUC.

2 — No Professor Doutor João Sérgio Seixas de Melo, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Exercer, no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia, as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra.

b) Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

3 — No Professor Doutor João Manuel de Morais Barros Fernandes, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do Observatório Geofísico e Astronómico, até ao montante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas afetos ao Observatório Geofísico e Astronómico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.